



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 176/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TALITA DIEFENBACH.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **TALITA DIEFENBACH**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **TALITA DIEFENBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 176/2014, firmado entre as partes em data de 02 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo nº 176/2014, celebrado entre as partes em 02/09/2014, tendo como importe o valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 17.375,00 (dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	250	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	13,90	3.475,00
TOTAL					3.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 17.375,00 (dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 176/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TALITA DIEFENBACH
Talita Diefenbach

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR